



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 004/2024,

em 02 de Abril de 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE
DIÁRIAS N.º. 010 E 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a existência de fatos supervenientes, ocasionando a impossibilidade da presença do Presidente no Evento- Encontro com o Núcleo Permanente de Incentivo a Auto Composição- NUPIA, promovido pelo Ministério do Trabalho do Rio Grande do Norte

CONSIDERANDO a não efetivação do pagamento, previsto em no Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 572/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeitos as Portarias Concessivas de Diárias n.º.s. 010 e 011/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
em 02 de Abril de 2024.


Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024

em 02 de Abril de 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE
DIÁRIAS N.º. 010 E 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a existência de fatos supervenientes, ocasionando a impossibilidade da presença do Presidente no Evento- Encontro com o Núcleo Permanente de Incentivo a Auto Composição- NUPIA, promovido pelo Ministério do Trabalho do Rio Grande do Norte

CONSIDERANDO a não efetivação do pagamento, previsto em no Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 572/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos as Portarias Concessivas de Diárias nº.s. 010 e 011/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
em 02 de Abril de 2024.

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 73387755

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/04/2024.
EDIÇÃO 1871. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>